



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de gravação de videomonitoramento com espelhamento, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive a mão-de-obra e equipamentos necessários:

1. DO OBJETO, REQUISITOS E EXECUÇÃO:

1.1. Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa interessada, não sendo permitida a subcontratação, excetuados alguns profissionais imprescindíveis para a execução do objeto, e deverão compreender:

Item	Qtde	Medida	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	16	UST	SERVIÇOS TÉCNICOS EM REDES/INFORMÁTICA		
2	20	UST	SERVIÇOS TÉCNICOS DE COORDENADOR DE REDE/SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
3	3	Und	ADAPTER CABLE 1,5M CAT. 6		
4	2	Und	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS		
5	3	Und	ADAPTER CABLE 2,5M CAT. 6		
6	100	M	CABO UTP 4 PARES CAT. 6		
7	6	Und	CONDULETE MÚLTIPLO X C/ TAMPA CEGA Ø 1"		
8	3	Und	CURVA GALVANIZADA 1"		
9	7	Und	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1" X 3000MM		
10	3	Und	ESPELHO 1" PARA CONDULETE - 1 POSIÇÃO RJ45		
11	1	Und	GUIA DE CABOS 1U PARA RACK 19"		
12	3	Und	MODULAR JACK CAT. 6		
13	1	Und	PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT. 6		
14	1	Und	RACK 19" FECHADO 12UX570MM FIXAÇÃO PAREDE		
15	1	Und	RÉGUA DE 6 TOMADAS ELÉTRICAS PARA RACK		
16	1	Und	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO PARA MONITORAMENTO E ALARME		
17	1	Und	MONITOR DE LED 55"		
18	1	Und	NOBREAK 0,6 KVA		
19	12	Cj	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE CFTV		



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	(LICENÇA)	
Total Global		

1.2. Os equipamentos da presente contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da instalação no local indicado pelo Município.

1.2.1. Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, deverão ser suportados pela CONTRATADA, respeitando as disposições legais.

1.2.2. Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, garantia, previdência social, tributos, seguros, frete, lucro e tudo mais que for necessário até a instalação dos equipamentos.

1.4. Os equipamentos deverão ser instalados na Sede da Brigada Militar, situada na Rua Emiliano Dias Siqueira, nº 269, Bairro Centro, neste Município, em data e horário a ser agendado com o Fiscal do Contrato.

1.4.1. A Contratada deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ou que não atenda ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

1.4.2. Os equipamentos e/ou componentes utilizados na execução da instalação devem atender todas as normas legais vigentes e especificações técnicas dos órgãos responsáveis.

1.5. A Contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

1.6. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal, bem como:

1.6.1. Designar servidores para auxiliar, acompanhar, prestar informações e esclarecimentos e avaliar a execução dos serviços.

1.7. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço e fornecimento dos equipamentos de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual.

1.7.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário dos itens, conforme quadro do item 1.1, bem como, com o valor total atribuído.

1.8. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui todos os profissionais habilitados para a execução dos serviços e comprovar com a apresentação de certificados e/ou currículos.

1.9. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

2.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Etapa do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: Fornecimento dos equipamentos e instalação do sistema de videomonitoramento	Até 20 dias	100% do valor dividido em até 6 parcelas. 1ª parcela até 15/03/2024, após o aceite/recebimento

2.2. Os prazos serão contados a contar da data de assinatura do Contrato.

2.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

2.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

3.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar o local da instalação dos equipamentos poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

3.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no fornecimento dos itens e suas peculiaridades

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

4.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

4.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

4.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada prestação de serviço, com suas respectivas autorizações.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 26/01/2024 (inclusive).

Paverama/RS, 21 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação